



## Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI Nº 1240 =

*"Dá denominação a logradouro público e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Atual Rua que se inicia na Igreja Católica até a residência do Senhor Antonio Francisco Chaves, no Distrito de São José das Torres, neste Município, passa a denominar-se "Valdevino Luiz Monteiro".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, EM 30 DE SETEMBRO DE 1997.

RONAN RANGEL  
PREFEITO MUNICIPAL